

- **Substituição de placa clonada – Lei nº 18.704, de 5/1/2010**

Ementa: Dispõe sobre a substituição da placa de veículo automotor que tiver sido clonada.

Origem: Projeto de Lei nº 2.032/2008, de autoria do Deputado Ruy Muniz.

Essa lei tem como objetivo agilizar a obtenção de nova placa para o veículo cuja placa tenha sido alvo de clonagem.

Com o crescimento do número de casos de clonagem de placas de veículos em Minas Gerais, muitos cidadãos têm tido dificuldades quando da obtenção de nova placa. A norma aprovada visa solucionar o problema, uma vez que o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503, de 1997, não dispõe sobre esse assunto.